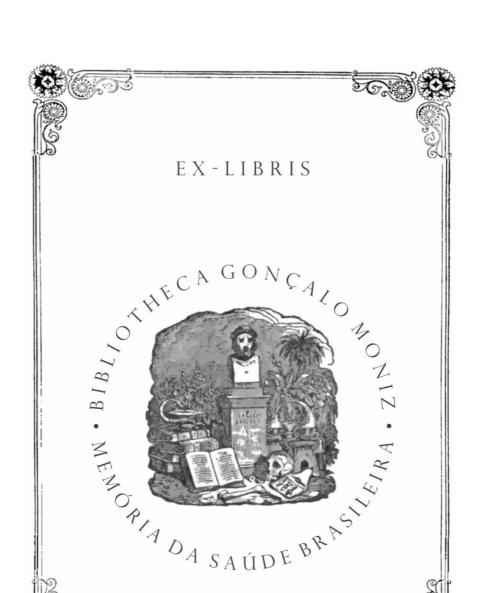
Universidade Federal da Bahia - UFBA Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas

Esta obra pertence ao acervo histórico da Faculdade de Medicina da Bahia, sob a guarda da Bibliotheca Gonçalo Moniz - Memória da Saúde Brasileira e foi digitalizada no Centro de Digitalização (CEDIG) do Programa de Pós-Graduação em História da UFBA através de um Acordo de Cooperação Técnico-Acadêmica, firmado entre a Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, a Faculdade de Medicina da Bahia e o Sistema Universitário de Bibliotecas da UFBA.



Coordenação Geral: Marcelo Lima Coordenação Técnica: Luis Borges

Março de 2017 Contatos: poshisto@ufba.br / lab@ufba.br



MEMORIA HISTORICA

2495

DA

FAGULDADE DE MEDIGINA DA BAHIA

RELATIVA

AO ANNO DE 1854 X

PELO

Dr Malaquias Alvares dos Santos

(APRESENTADA EM 1855)

RIO DE JANEIRO IMPRENSA. NACIONAL 1905

Senhores

Eleito por vós para em satisfação do art. 197 dos novos Statutos apresentar úa memoria historica, em que fossem relatados os accontecimentos notaveis do anno findo, venho pedir vossa attenção para ouvirdes este trabalho tão difficil para mim, e tão incompleto em rasão da exiguidade de meos conhecimentos para fazer úa critica leal de doutrinas medicas.

Filho d'esta Faculdade de Medicina bebi suas modestas inspirações e apprendi n'ella o conceito do dever. Relevai pois que eu procure compensar o que me falta para a appreciação philosophica dos factos com a lealdade de sua exposição; e consenti que me aproveite da occasião para, no primeiro trabalho d'este genero, que vai ser feito, desviar-me dos limites que me forão impostos, e pagar úa divida de reconhecimento á meus mestres, e aos instituidores d'esta schola, trazendo para aqui seus nomes.

A historia da Faculdade de Medicina da Bahia se compõe de quatro epochas bem distinctas. De cada úa d'ellas me cumpre screver aqui o caracter, a duração e a utilidade. Bem o sentis vós, Senhores ; é este trabalho superior ás minhas forças : desculpai-lh'o portanto.

Dous factos de summa importancia para a civilisação d'este paiz, e d'esta provincia coincidiram na primeira epocha d'esta schola. Era o tempo colonial: industria, commercio, civilisação, illustração, o pão e agoa da vida physica e intellectual e moral do Brazil stavam sob immediata dependencia da metropole absoluta. Tinheis necessidade das roupas com que cobrisseis a nudez; á Portugal é que ieis comprar.

Era-vos necessario rotear as terras abundantes, ou colher as riquesas do seo seio; de Portugal é que havieis de ir mendigar operarios ou senhores. Era-vos de mister cultivar a intelligencia distincta de filhos da terra da Santa-Cruz, tinheis de atravessar centenas de legoas do oceano por entre tormentas e damnos.

Quiz Deus, que a acção civilisadora da França, que a luz electrica de ña revolução, que ensinou melhor do que as palavras dos sabios, o dogma da soberania do Povo, chegassem até nós. A coroa de Portugal vacillou sobre ña cabeça fraca ao aceno vulcanico do homem do seculo 18°, e Portugal se refugiou no Brasil; e a Bahia recebeu com amplexo de filho o monarcha exilado. D'ahi aquella compensação, que conseguiram instancias de alguns Brasileiros distinctos, entre os quaes mereciam ser nomeados José da Silva Lisboa, depois Visconde de Cayrú, e o Dr. José Avellino Barbosa, e as representações do Governo da Capitania — a franquesa dos portos do Brasil ás nações alliadas de Portugal. D'ahi tambem a permissão do exercício livre, das artes e

officios, das industrias até então prohibidas ou monopolisadas. D'ahi finalmente aquella ordem regia de 18 de Fevereiro de 1808, (a) pela qual se procurou satisfazer a urgente necessidade de dar cultura ás sciencias medicas na Bahia, aonde o ensino publico até então se limitara ao secundario.

Mandava aquella ordem regia, que ao Dr. José Correia Picanço, Cirm-mór do Reino fosse commettida a escolha de quem ensinasse no hospital real militar a Cirurgia, e specialmente a Anatomía e a Obstetricia. Os escolhidos foram José Soares de Castro, nascido em Portugal, e Manoel José Estrella, nascido no Rio de Janeiro, de cujas habilitações apenas sei, que haviam sido Cirurgiões militares, approvados pelo collegio de S. José em Lisboa, e com exercicio então no hospital militar. Entrando no exercicio do magisterio estes dous instituidores não dispunham de meios alguns para o ensino efficaz da cirurgia; não percebiam por elle subsidio: em maio de 1816 foi que, por emprestimo do hospital militar, o collegio de cirurgia teve os primeiros instrumentos para a dissecção de cadaveres.

Consistia então todo o ensino nas liccões theoricas e demonstrativas d'Anatomia humana, que fazia o professor nos annos, que accontecia durar o curso de cirurgia, e nas liccões do outro professor que versavam sobre a Physiologia, e Pathologia, e a Clinica por 4 ou 5 annos; depois dos quaes eram os alumnos examinados perante o Physico-mór sobre pontos de cirurgia dados com antecedencia. Todo este ensino se fazia no salão, que nos tem servido actualmente para os exames das clinicas, pertencente então ao hospital militar; comquanto consta tambem que eram o hospital militar e o da Misericordia franqueados ao ensino clinico. A matricula dos alumnos era feita pelo scrivão do hospital militar, e custava 63400, sendo úa só para o curso inteiro. Tambem não consta dos diversos archivos, que consultei, quaes fossem os matriculados então, dos quaes alguns são por tradicção conhecidos. Nem a matricula de então obrigava de qualquer modo á frequencia das aulas, nem impunha deveres d'alumnos; porquanto sou informado, de que aos lentes nem respeito nem consideração guardavam aquelles.

Do que foi todavia n'esta primeira epocha o ensino da Medicina na Bahia se póde ajuisar por aquelle emprestimo de ferros velhos para Anatomia, e ainda melhor pelo facto de terem-se alguns dos alumnos de então tornado a matricular em 1816, quando começou a funccionar o collegio de cirurgia. Cumpre, porém, não esquecer, que era lente d'Anatomia o Cirurgião-mór Soares de Castro, e de Cirurgia o outro. E quando nem úa outra cousa os fizesse recommendaveis a nós, comquanto consta que a Manoel José Estrella não faltava nem intelligencia, nem dedicação, o titulo de instituidores do ensino medico na Bahia á elles é que é devido.

Funccionou esta schola rudimentar por spaço de 8 annos. Entre os que n'ella começaram sua instrucção medica distinguiram-se Manoel José Bahia, José Alves do Amaral, Francisco Sabino Alves da Rocha Vieira, Antonio José de Souza e Aguiar, o Sr. Francisco Gomes Brandão, hoje Visconde de Gequitinhonha e outros. Era também então quasi geral o habito de irem os alumnos para Europa aperfeiçoarem-se na sciencia, que haviam começado a apprender. Houve, portanto, para essa schola ao menos úa palma de gloria: era preparar homens que servissem na gloriosa lucta da independencia, medicos e publicistas. Ella concorria com a franqueza dos Portos, e com a libertação da industria para dar aos Brasileiros o conhecimento de sua soberania, e para dar á úa nação o reconhecimento de sua nacionalidade. (b)

A carta regia de 29 de Dezembro de 1815 organisou um systema de ensino medico na Bahia, instituindo um curso de Cirurgia com 5 annos de duração, e 5 cadeiras ou aulas. Lecionavam-se: no 1º anno Anatomia em geral; no 2º Anatomia e Physiologia; no 3º Hygiene, Etiologia, Pathologia e Therapeutica; no 4º Instituições cirurgicas e operações; no 5º Clinica Medica e Obstetricia. N'estas cadeiras foram providos por cartas da mesma data José Soares de Castro como lente do 1º anno, Manoel José Estrella do 2º, Antonio Ferreira França, Bel pela Universidade de Coimbra, do 3º, e José Avellino Barbosa, Graduado pela Universidade de Edimburgo, do 5º. Foi pelo mesmo tempo nomeado substituto dos 2 primeiros annos e secretario do collegio José Alvares do Amaral. Depois, por carta regia de 7 de Dezembro de 1818 foi provido na cadeira do 4º anno o Dr. Manoel da Silveira Rodrigues, filho da Universidade de Edimburgo, o qual tomou posse em 16 de maio de 1819.

Motor desta primeira reforma dos Statutos medicos na Bahia foi um bahiano distincto, o Conselheiro Dr. Manoel Luiz Alvares de Carvalho, medico de D. João 6º, Physico-mór Honorario, e Director Geral dos studos medico-cirurgicos de todo o Reino unido de quem existe memoria muito honrosa na Bibliotheca publica desta cidade, quer pela dadiva de muitos livros de lettras e de sciencias, e de linguas diversas, quer ainda por dous manuscriptos, que, ainda alli se acham, e que têm por titulos — Bibliotheca scolhida e rasoada da materia medica ou Repertorio dogmatico dos melhores remedios que a experiencia clinica tem confirmado; e Summa da excellente obra medica, intitulada — Medicinæ Praxeos Systema — etc. Tambem de nosso archivo consta, que dosra elle ao collegio Medico-cirurgico livros, que destinou a servirem de premios para os mais distinctos alumnos. Tambem delle deixou o mesmo collegio a lembrança mais gloriosa; porque de suas actas consta que em 13 de Dezembro de 1816 se congregarão os lentes para votarem um signal de veneração áquelle distincto medico, dando-lhe os titulos de creador e fundador do collegio (c).

Cole M.S.

Jusel

Aquella carta regia exigia para matricular se no Curso de cirurgia o saber ler e escrever, e para os que soubessem latim ou geometria permittia matricularem-se logo no 1º e no 2º annos; exigindo tambem o conhecimento das linguas franceza e ingleza para todos os alumnos, embora obrigados somente á exame de francez antes da matricula do 2º anno, e a de inglez antes da do 3º. Foi, todavia, por ordem do Director Geral dos Studos Medico-cirurgicos de 14 de Janeiro de 1817 exigido o exame de francez antes da matricula do 1º. E assim se ficou praticando.

Aos approvados nos 5 annos do Curso de cirurgia dava-se o titulo de Cirurgiões Approvados, tendo licença somente para praticar a cirurgia. Aquelles alumnos, porém, que frequentavam o curso por mais um anno repetindo as materias do 4º e 5º annos, e sendo de novo approvados com distincção, obtinham o titulo de Cirurgiões Formados, sendo desde logo considerados Membros do collegio e oppositores das respectivas cadeiras. (d)

Posteriormente modificações se fizeram no collegio, taes como divisão das materias, distribuição diversa dellas, e addicionamento de novas disciplinas. Em 1817, havendo sido instituida úa cadeira de chimica pelo Dr. Sebastião Navarro de Andrade muito distincto professor da Universidade de Coimbra, e em virtude de úa representação do collegio, cujo portador foi o Dr. A. F. França, deu verbalmente o Conde de Palma em 7 de Dezembro de 1819 ordem, para que os candidatos do 5º anno fossem antes do exame final obrigados a exame publico de chimica feito por dous dos Lentes do collegio sob presidencia do proprietario da cadeira; assim como para que em tudo que não estivesse regulado por lei ou por ordens speciaes se seguissem os Statutos de Coimbra, segundo os quaes havia já o collegio deliberado em 4 de Dezembro de 1816 que fossem feitos os exames lectivos.

Do mesmo modo em Junho de 1824 foi addida, á pedido dos Lentes, ao collegio a cadeira de Pharmacia, que por ordem regia de 12 de Fevereiro de 1820 foi mandada abrir nesta cidade, em proveito dos alumnos de cirurgia, o Dr. Manoel Joaquim Henriques de Paiva, professor de grande nota que era da Universidade de Coimbra, o qual assim feito lente do collegio intentou instituir um gabinete de Pharmacia, para o que lhe foi cedida uma parte do convento de S. Thereza. Tambem a pedido do collegio se addicionou ao ensino de Pharmacia o de Materia Medica.

Em 14 de Junho de 1825 foi na cadeira de Pathologia externa, cujas licções havia até então feito o substituto do collegio, provido o Dr. José Lino Coutinho, filho da Universidade de Coimbra, e bem conhecido em sua vida politica: a qual cadeira ficou pertencendo ao 3º anno do curso de cirurgia conjunctamente com a de Pathologia interna regida pelo Dr. A. F. França.

E emfim as materias do ensino do 4º anno foram modificadas, reduzindo-se a ua cadeira de Partos e d'Operações, na qual por fallecimento do Dr. Silveira foi provido em 5 de Novembro de 1823 o substituto José Alvares do Amaral, e por ausencia deste Antonio Torquato Pires de Figueiredo, oppositor do collegio, em 24 de Maio de 1826; sendo, portanto, desmembrada da cadeira do 5º anno a obstetricia.

Assim em agosto de 1826 constava o collegio de 7 Lentes, 1 substi- Em 182 tuto servindo de secretario sem subsidio e 1 porteiro. Até então, e ainda muitos annos depois a despeza com o expediente corria por conta do Secretario; tanto que o collegio teve occasião de representar ao Governo da Provincia pedindo o necessario para seo expediente.

E ainda em 11 de Setembro de 1829, informando o collegio sobre o seo stado ao Governo Imperial, segundo lhe fora exigido em Aviso de 14 de Julho do mesmo anno, ponderava que havia 7 Lentes vencendo cada um o ordenado de 600\$000, 1 substituto para as cadeiras cirurgicas com 300\$, 1 secretario interino sem vencimento algum, 1 Porteiro com 250\$, 17 studantes matriculados. E informava mais que nem úa despeza ordinaria havia além de que se fazia com os Lentes e Porteiro, um extraordinario por ter sido o expediente a custa do Secretario interino; e finalmente que o collegio achava-se em um corredor da casa da Santa Misericordia dividido em 3 pequenas salas, das quaes úa inutilisada por servir de passagem para outras repartições da mesma Santa Casa, e tendo por amphitheatro de dissecções e operações 1 pequeno quarto escuro comprehendido na enfermaria mais baixa do mesmo hospital.

As substituições das cadeiras naquella epocha eram preenchidas á. medida das necessidades que se offereciam, quasi sempre sob indicação do collegio. No logar do substituto Amaral foi provido em Julho de 1824 o Dr. Francisco de Paula d'Araujo e Almeida, filho como disse do collegio, graduado na Universidade de Bolonha, o qual regeu diversas cadeiras, specialmente as de chimica e de Materia Medica, em que servio como proprietario durante 30 dias ; o Sr. Dr. Jonathas, tambem oppositor do collegio, teve pelo mesmo tempo 1825 de substituir a cadeira d'Anatomia, que entrou e regeu como proprietario em 22 de Outubro de 1828 por jubilação do Cir. m-mór Castro; o Snr. Dr. Gesteira, outro oppositor do collegio, servio de Secretario desde 24 de Julho de 1826, até que foi provido na cadeira de Operações e Partos em 2 de Junho de 1829, por haver pedido demissão della seo 3º proprietario. Tambem como oppositor servio na cadeira de Materia Medica por Portaria do Governo da Provincia de 1º de Abril de 1826, Ignacio Roiz Gomes, filho do collegio e doutorado em Bolonha, cuja morte prematura tenho ouvido muito lastimar. E foram ainda substitutos do collegio de 1828 em diante alguns outros oppositores, taes os Srs. Drs.

Antonio Chaves, Baptista dos Anjos, João Glz dos Santos e Magalhães, que substituiu na Secretaria ao Dr. Gesteira.

Outras notaveis occurrencias se deram no collegio Medico-Cirurgico. Foi em Congregação de 16 de Dezembro de 1829 que o collegio resolveu eleger d'entre seus membros um, que presidisse aos seus trabalhos, e foi eleito director o Dr. José Avellino Barbosa.

Para que possa ser convenientemente caracterisada esta epocha da nossa schola, cumpre narrar aqui um facto que exprime bem a vida independente e nobre que ella levava.

ep.

Por jubilação do professor de Physiologia em 1828 á 1829 foi para ella nomeado pelo Governo Imperial Constantino Tavares de Macedo, que nem alumno fora do collegio. Oppuseram-se-lhe á posse os Lentes do collegio, e lh'a negaram, não obstante a insistencia do Presidente da Provincia, fazendo subir á presença de S. M. I. úa representação dos substitutos, oppositores, e alumnos do collegio, que allegavam ser aquelle.

E tão firme e unido se conservou o collegio na sustentação daquelle direito dos oppositores, originario da carta Regia de 29 de Dezembro de 1815, que não chegou a funccionar na cadeira aquelle Dr. Tavares, porque quando ordem definitiva baixou do Governo Imperial para essa disputada posse, era fallecido o pretendente. (e)

Outro facto notavel de então foi o provimento do Dr. Fortunato Candido da Costa Dormund na cadeira de Materia Medica por nomeação do Governo Imperial de 3 de Julho de 1829, quando n'ella stava já provido em data do 2 de Junho do mesmo anno o Dr. Paula. O collegio medico cirurgico se oppoz á este arbitrio da Administração; e sua informação á queixa, que o Dr. Paula levava á presença de S. M., foi seguida da nomeação d'este em 28 de Junho de 1830 para a cadeira de Physiologia, em que não tinha podido ser empossado o 1º nomeado, como fica narrado.

Conviera talvez para completar a historia d'esse periodo de nossa schola relatar os accontecimentos peculiares de cada úa das cadeiras; mas, além de me faltarem dados chronologicos e informações adequadas do ensino, isso levaria á prolixidade.

Apontarei, sómente, as vicissitudes por que passou a cadeira de chimica. Tendo-se retirado da Bahia por occasião da lucta da Independencia o Dr. Sebastião Navarro, assim como tambem o Dr. Silveira Ruiz, steve esta cadeira regida pelo substituto do collegio. Parece, porém, que o accordo, tomado pelo collegio em 3 Janeiro de 1821 sobre os exames de Chimica e de Pharmacia, exigindo exame d'ella antes da matricula do 2º anno, cahiram em desuso depois de ua certa epocha, porquanto da acta de 9 de Março do 1832 consta, que o collegio deliberara obrigar seus alumnos a exame de chimica, e que á esta deliberação se oppusera o Dr. Avellino, allegando não haver lei, que os

obrigasse; e n'esse anno foram tambem examinados em chimica os studantes do 1º até o 4º anno inclusive. Em 3 de Julho de 1829, foi para esta cadeira nomeadó o Dr. Paula, mas tendo sido no seguinte anno provido na de Physiologia, diversos pretendentes a requereram, e nas informações que a respeito d'estes deu o collegio sobresahe a opinião de os não julgar convenientemente habilitados por ser a cadeira de Chimica de doutrinas extensas segundo a expressão usada na acta de 20 de Dezembro de 1824. Foi, portanto, mandada pôr em concurso por Aviso de 12 de Dezembro de 1830, o qual teve logar no anno seguinte entre o Dr. Antonio Polycarpo Cabral e o Coronel José Eloy Pessôa, sendo aquelle o escolhido pelo collegio, perante o qual fora o concurso.(f)

No ultimo anno d'esse periodo — 1832 — matriculei-me com outros no collegio de cirurgia, fazendo exame sómente da lingua franceza, perante a Congregação dos Lentes, como era d'uso.

No 1º anno frequentamos Anatomia, Chimica, e Clinica. O ensino d'Anatomia regido então pelo Dr. Antunes, só o foi pelo respectivo proprietario em o fim do anno, em sua vinda da Europa. Não tinhamos além da boa vontade de ambos esses Lentes para este studo commodos alguns: era-nos necessario cotisarmo-nos para as despezas das dissecções, e muitas vezes iamos carregar nos braços os cadaveres do deposito para a sala das mesmas. Graças, porém, ao digno professor d'esta cadeira, que nos soube infundir amôr á sciencia, e que com sacrificios seus nos quiz muitas vezes, por approveitar cadaveres, vir leccionar e trabalhar comnosco nos dias feriados, prolongando seus trabalhos por duas e mais horas, de modo que fez-se-nos o studo d'Anatomia quasi attractivo.

O ensino da Chimica era meramente theorico, segundo o compendio de Julio Fontainelle, não tendo até então essa cadeira avulsa merecido maior attenção do Governo, para que o seo digno professor tivesse meios de fazer licções exprimentaes. Ouviamos tambem outras licções particulares do Sr. Dr. Rebouços, a quem devemos o favor d'esse ensino gratuito, no qual empregou os meios á seu alcance, e sua reconhecida dedicação em nosso proveito.

O ensino da clinica, em nosso primeiro anno, consistia na visita quotidiana do hospital, e em fazermos applicações de unguentos e apparelhos aos doentes nas escuras enfermarias do hospital da Misericordia, collocado ainda então na casa propria. Depois é que com a mudança do hospital e stabelecimento de duas cadeiras de clinica nos podemos aproveitar dos respectivos methodos do ensino, embora tivesse algum tempo depois sido adoptado pela Congregação o costume de não haver aula nos dias sanctos e domingos, quando anteriormente nem aos domingos, eramos dispensados.

Nos 1ºs annos de seu stabelecimento, o anno lectivo do collegio, em virtude da Carta Regia de 29 de Dezembro de 1815, comprehendia

o spaço de tempo que decorria do dia 13 de Março a 4 de Dezembro. Depois do maior numero de alumnos vinham mais cedo as ferias. Cumpre tambem não ommittir que aos primeiros alumnos do collegio, em virtude de resolução do mesmo approvada pelo Governo da Capitania se impoz o dever de fazerem singularmente exame final perante o Governador. Consistia este exame na apresentação e defesa de historias clinicas de 5 doentes, quotidianamente feitas na presença dos Lentes, e esses doentes á vista dos mesmos lentes eram observados por 21 dias successivos pelos alumnos, segundo a formula adoptada dos Statutos de Coimbra. Alguns annos depois da Independencia do Brasil, começaram os exames de clinica a ser feitos perante a Congregação dos Lentes a que eram apresentadas 6 historias de doentes escolhidos pelos professores de clinica d'entre os de cirurgia e os de Medicina tirados em 11, e depois em 3 dias successivos; os quaes eram julgados pela Congregação.

D'esta arte cessou a inspecção immediata que sobre o collegio exercia o Governo da Provincia. D'aqui talvez nascesse tambem a administração arbitraria dos negocios do collegio cirurgico, assim como aquella maior somma de liberdades individuaes, que foi adquirida pelo facto da Independencia Politica, e mais ainda a falta de attenção que á Schola medico-cirurgica prestava o Governo Imperial, não obstante terem tido assento na Representação Nacional alguns dos seus Lentes, como fossem os Drs. Lino Coutinho que chegou a occupar na pasta no Ministerio, Avellino, Paula Araujo e Ferreira França.

E comquanto a rectidão nas discussões, e a equidade nas deliberações caracterisassem a Congregação dos Lentes; embora fossem as sessões não publicas, em que mais facilmente transpirassem os odios dos homens; factos se deram, que devem ser traduzidos em arbitrio, como foi entre outros, em meo entender, o de dispensar-me em 1834, assim como aos demais collegas do meo anno, do exame da lingua ingleza, á que nos obrigava a Carta Regia de 27 de Dezembro de 1815, entendendo que nos eram applicaveis as disposições da Lei de 3 de Outubro de 1832.

Esta Lei reformou este stado de cousas, dando o nome de Scholas ou Faculdades de Medicina aos collegios medico-cirurgicos da Bahia e Rio de Janeiro, não se havendo jámais instituido o curso de cirurgia promettido na Carta Regia de 29 de Dezembro de 1815 para o Maranhão, o que de certo teria melhormente satisfeito as conveniencias do ensino medico n'este Imperio, e teria tambem sido um meio politico de animação para esse Norte do Brasil tão esquecido e tão amesquinhado.

Esta reforma nos trouxe 6 annos de studos, distribuido o ensino em 14 cadeiras, sendo do 1º anno Physica Medica, Botanica, e Elementos de Zoologia; do 2º Anatomia Geral e discriptiva, Chimica Medica, e Elementos de Mineralogia; do 3º Anatomia e Physiologia; do

4º Pathologia externa, Pathologia interna, Materia Medica, specialmente a Brasileira, e Pharmacia; do 5º Medicina operatoria e apparelhos,
Partos, e molestias de mulheres pejadas e de recemnascidos; do 6º Medicina Legal, Hygiene. e Historia da Medicina; além das 2 cadeiras de clinica interna e externa, aquella para os alumnos do 5º e 6º annos, e esta para os de todos annos á excepção do 1º.

D'estas cadeiras duas do 1º anno foram providas por concurso, em virtude de um Aviso do Ministerio do Imperio de 5 de Dezembro de 1832; na de Physica o Sr. Dr. Vicente Ferreira de Magalhães, antigo alumno da Universidade de Coimbra, e formado em Cirurgia pelo collegio da Bahia, em que então servia de Secretario, e na de Botanica o Sr. Dr. Manoel Mauricio Rebouças, Dr. em Medicina pela Universidade de Paris. Foram estes concursos singulares, posto que feitos ao mesmo tempo em 4833 (g).

As outras cadeiras foram providas por nomeação do Governo Imperial sobre informação da Congregação dos Lentes do collegio medicocirurgico: na de Anatomia foi conservado seu proprietario, na de chimica o professor da cadeira avulsa, de que temos dado noticia, na de Physiologia conservado seu proprietario, na de Pathologia interna conservado tambem o respectivo Lente, assim como na da externa, e na de Materia medica e Pharmacia, e na de Partos; na de Medicina operatoria o Sr. Dr João Baptista dos Anjos, na de clinica externa o Sr. Dr. João Antunes d'Azevedo Chaves, e na de Hygiene o Dr. Avellino.

Mais tarde, porém ainda em 1833, em consequencia de úa representação dos Lentes, que se apoiava na necessidade das aulas de clinica interna e de Medecina Legal para alguns cirurgiões formados, que pretendiam a graduação de doutores em Medicina, foram nomeados para a cadeira de clinica interna o Snr. Dr. Cabral, e para a de Chimica o Dr. José Vieira de Faria Aragão Ataliba, formado pela Universidade de Coimbra, e para a de Medicina Legal o Snr. Dr. João Francisco de Almeida, graduado na Universidade de Pavia.

Tendo a Lei de 3 de Outubro de 1832 dividido em 3 Secções as materias do ensino, e determinando que para cada úa dellas houvessem dous Substitutos, foram estes logares também providos por nomeação do Governo Geral em diversas datas, sendo a ultima em 1834. A secção das sciencias accessorias, que segundo úa deliberação dos Lentes em congregação comprehendia Physica, Botanica, e Chimica, teve por substitutos os Snrs. Drs. Justiniano da S.ª Gomes e Eduardo Ferreira França, este filho da Faculdade de Medicina de Paris, e aquelle doutorado na de Bolonha. A secção das sciencias medicas, comprehendendo Physiologia, Pathología interna, Materia Medica, Pharmacia, Medicina Legal, Hygiene, e Clinica interna, teve por substitutos os Snrs. Drs. João Jacyntho de Alencastre e Joaquim de Souza Velho, o 1º, filho também da Faculdade de Paris, e o 2º, da de Mont-

pellier. E a secção das sciencias cirurgicas, abrangendo as demais cadeiras, teve por substitutos o Dr. Francisco Sabino Alves da Rocha Vieira e o Snr. Dr. Manoel Ladislau Aranha Dantas, ambos filhos do Collegio Medico-cirurgico da Bahia.

Muito notaveis progressos fez durante esta 3º epocha de sua existencia a Schola de Medicina da Bahia.

Dês das tão lisongeiras promessas da carta regia de 28 de janeiro de 1817 até 1835 tudo quanto se havia feito por amor de instituir-se um Laboratorio de Chimica, e um Gabinete de Materia Medica na Bahia, não passou da acquisição de alguns instrumentos de Chimica, cujo inventario feito em agosto de 1833 constava de 30 retortas, 50 frascos trilobados, e 50 sifões, de cujo destino não stou informado.

Chegando á esta cidade de volta de Paris, aonde se dedicara ao studo da Chimica com muito proveito, o distincto Pharmaceutico Snr. Manoel Rõiz da Silva, (h) obteve da Schola de Medicina, que já então se achava na tão difficultada posse da casa que occupa, e transferida para ella, a cessão de ūa sala em que collocasse o laboratorio chimico, que trazia para seo uzo, sob condições de que todos os objectos pertencentes ás licções stariam á disposição dos respectivos lentes (i).

*Este laboratorio foi, por deliberação da Faculdade de 21 de Março de 1836, comprado para uzo seu por 1:825\$310, tendo sido em 29 de Fevereiro do mesmo anno approvada pela Congregação a proposta de nomear-se um collaborador dos trabalhos Chimicos e Pharmaceuticos, nomeação que se effeituou em 23 de Março, recahindo sobre o mesmo Snr. Rõiz, e que foi confirmada por Aviso do Ministerio do Imperio de 2 de Março do mesmo anno.

E assim não obstante serias difficuldades se instituio um laboratorio chimico na Bahia, que na creação de Sociedade Philomatica havia já se manifestado a necessidade, que tinha d'um igual stabellecimento, e toda sua tendencia para a cultura de um dos mais importantes conhecimentos humanos.

Tambem começou de então a fundação do interessante gabinete de Anatomia que ora temos. O Snr. Dr. Jonathas Abbott em seo zelo pelo ensino tem podido conseguir dos respectivos alumnos as preparações, com que se instituio, e se vae engrandecendo este gabinete, de cujas peças nem úa ha que tivesse custado real aos cofres publicos, tirando-se apenas das economias das despezas eventuaes da schola, o que tem sido necessario para sua conservação (k).

A fundação da nossa pequena bibliotheca não tem menos que dever á boa vontade dos Professores. Emquanto com as mesquinhas quantias, que arrecadava de matriculas e verificações de titulos, se esforçava a schola em fazer sob sua responsabilidade encommenda de livros para dar mais algum alimento á intelligencia dos Professores e dos alumnos, lhe estorvava a administração publica os bons desejos, já

determinando que se não fizesse compras de instrumentos necessarios ao ensino, já exigindo que fossem recolhidos aos cofres publicos quantias que a Faculdade destinava á satisfação de suas encommendas (l).

Pôde-se, todavia, conseguir pelo empenho, que fizerão o então Director Dr. Paula, e outros membros da congregação, que em Maio de 1836 chegasse a primcira remessa de livros para a Schola de Medicina, e com estes se começou uma livraria, que teve cerca de 400 volumes, numero que no anno de 1841 se elevava a 900, os quaes ficaram a cargo do Porteiro da Faculdade o Sr. Joaquim Coelho do Amaral, que depois passou a accumular o emprego de Ajudante da mesma. Mas tendo chegado a Bahia em 1840 o Dr. Manoel Feliciano Ribeiro Diniz, Bibliophilo distincto, formado na Schola de Montpellier, trazendo úa livraria de seo uzo composta de escriptos diversos de sciencias medicas e philosophicas e de litteratura, offereceu-as á venda a Faculdade, escolhendo ella as que lhe pareceram de maior interesse, realisou a compra de 1544 vol. e 532 folhetos, em Agosto de 1841, na importancia de 2:452\$876, e nomeou-o seu bibliothecario, logar em que infelizmente muito pouco tempo serviu, tendo fallecido no anno de 1843.

Actualmente a nossa bibliotheca conta 4400 vols. catalogados e 640 follietos avulsos, além de grande numero de theses da Bahia, do Rio de Janeiro, e da Allemanha, que lhe tem sido doadas pelo Snr. João Diogo Sturn.

Entre estes livros existem muitos que lhe têm sido, uns, doados por S. M. o Snr. D. Pedro 2º, outros, pelo Snr. Dr. Jonathas, e ŭa obra, que lhe foi por seu Auctor enviada de S. Petersburgo. Estes livros são pela maior parte escolhidos, e pertencentes ás sciencias medicas, havendo alguns notaveis por illustração e raridade. O seu actual bibliothecario é o Snr. Dr. Luiz Augusto Villasbôas.

Ao favor do Snr. Dr. Joaquim de Souza Velho é devido um pequeno gabinete de materia medica, que possue a Faculdade, o qual lhe foi doado por elle em agosto de 1839, constando de 217 frascos contendo substancias medicinaes, que á sua custa tem sido renovadas. Seja-lhe de tão desinteressada offerta compensação este publico testemunho.

Não foi tambem sem vencer grandes difficuldades que se conseguiu ter em Dezembro de 1848 um gabinete de Physica. Tendo á instancias da Faculdade obtido o Governo Geral da Assembléa legislativa a consignação de 2 contos de réis para compra de instrumentos de cirurgia. em 1845, e sendo pela mesma epocha doado á Faculdade pelo Governo da Provincia o uso-fructo de alguns, reclamou o Snr. Dr. João Francisco de Almeida, que desde então tem sido seu Director, do Governo Imperial que ua parte d'aquella quantia fosse destinada á acquisição de instrumentos de Physica, por nenhum haver na schola; e depois de alguas duvidas e negativas ua nova reclamação feita em Junho de



1846 foi seguida do Aviso do Ministerio do Imperio de 28 de Setembro de 1846, mandando empregar aquelles 2 contos de réis para o gabinete de Physica, cuja importancia de 2:046\$611, assim como a da preparação da sala em que se acha, foi preenchida com as pequenas economias de expedientes, que tem sido necessario fazer, e para o qual algúas vezes tem sido necessario recorrer ao Governo da Provincia.

X Esta fortuna, porém, não se deu com o pedido, que em 1846 fez a Faculdade ao Governo da Provincia de um local em que se stabellecesse um horto Botanico. A boa vontade do General Andreas de ceder á Faculdade algum terreno do dominio nacional permittiu a schola mandar por uma commissão de seu seio examinar duas localidades, da quaes úa na Quinta nos Lazaros foi preferida. Mas tudo isto cahiu bem depressa em esquecimento, como soe acontecer a muitos outros negocios publicos importantes.

Actualmente, tem a Faculdade tambem o uso fructo de um pequeno arsenal de cirurgia incompleto, de que a fez depositaria em 1846 o General Andréas, quando Presidente desta Provincia, destinado a servir às necessidades de quaesquer medicos e que podesse ser emprestado. E' quanto possue a Faculdade para satisfazer ao ensino da Medicina operatoria e clinica.

Devera talvez dar-vos aqui um circunstanciado inventario d'estes stabellecimentos fundados assim quasi sem intervenção do Governo, para que no futuro se podesse ajuizar dos melhoramentos, que terão sob a immediata dependencia em que vão ser postos da Administração publica; mas faltam-me tempo e spaço.

A Lei de 3 de Outubro de 1832 providenciou tambem acerca dos cursos de Pharmacia e de Obstetricia, os quaes ficaram addidos ás Scholas de Medicina. Fôra até então o ensino de Pharmacia muito negligente. No tempo do collegio medico cirurgico não havia regularidade algúa, eram os alumnos admittidos á um exame pratico de Pharmacia, depois da frequencia d'aula de chimica, á que os obrigava a Carta Regia de 28 de Janeiro de 1817, e approvados com obter licença para abrir botica.

Da promulgação da Lei das scholas em diante, ficaram os alumnos de Pharmacia obrigados aos exames preparatorios de Arithmetica, e Francez, e á frequencia regular de 3 annos, e subjeitos á approvação em Physica, Botanica, Chimica, Materia Medica e Pharmacia, as quaes se distribuiam deste modo — para o 1º anno Physica e Botanica; para o 2º Botanica e Chimica; para o 3º Chimica, Materia Medica e Pharmacia.

Depois da approvação nos exames theoricos destas materias eram subjeitos á um exame practico, depois de apresentarem attestado de frequencia de ŭa officina Pharmaceutica qualquer, para poderem obtera carta de Pharmaceutico.

O curso obstetricio foi instituido para mulheres, consistindo na frequencia por 2 annos d'aula de Partos, e exame respectivo, e exigindo-se como preparatorios o saber lêr e screver.

N'este tempo foi alterada a forma dos exames quer lectivos, quer preparatorios. Estes, que a principio na Schola de Medicina eram feitos com assistencia do secretario por tres examinadores para todos os exames de philosophia, arithmetica, geometria, latim e francez, e no tempo do Collegio Medico-Cirurgico por um dos lentes delle perante a Congregação, começaram de 1845 em deante a ser mais regulares, marcando a Congregação tres examinadores para cada úa das materias, e sendo os exames feitos sob presidencia de um dos membros da Congregação.

Os exames lectivos foram no Collegio Medico-Cirurgico speciaes, obrigando os estudantes a tantos exames quantas eram as cadeiras que haviam frequentado. Depois, á medida que cresceu o numero de alumnos deliberou-se em Congregação, que fossem collectivos estes exames, isto é, que abrangessem todas as materias do anno, assim como ainda hoje se practica. Tambem mais tarde resolveu a Congregação que fossem obrigados á repetição de exame os alumnos que o eram á repetição da frequencia. Para alguns dos exames lectivos, assim como os de theses e os practicos de pharmacia, conservou-se o habito dos exames singulares, como por algum tempo se practicara com todos, ficando d'então usado o exame por turmas.

Algúas alterações occorreram no pessoal da Congregação n'este periodo de 1832 a 1854. Tivemos que sentir a perda dos professores: José Lino Coutinho, José Avellino Barbosa, Francisco de Paula de Araujo e Almeida, Fortunato Candido da Costa Dormund, José Soares de Castro, Antonio Ferreira França e José Vieira de Faria Aragão Ataliba.

Foi tambem por occasião da morte do Dr. Paula que na dor de sua perda resolveu a Congregação que a expensas dos seus membros fossem mandados collocar em um dos salões da Faculdade os retratos dos lentes que fallecessem, e que ao que o substituisse fosse encarregado de screver sua biographia para ser depositada no archivo. O que se tem practicado.

Na cadeira de pathologia externa foi provido em 1837 o Sr. Dr. Aranha, escolhido por concurso, a que se oppuzera com o outro substituto; foi em concurso singular, em 1838, preenchido o seu logar pelo Sr. Dr. Elias José Pedrosa, filho do Collegio Medico-Cirurgico. Por occasião da jubilação do Dr. A. F. França, em 1837, passou a ser provido na cadeira de pathologia interna o Dr. Ataliba, ficando vaga a de chimica, a que se oppoz, em concurso singular, o Sr. Dr. Eduardo, sendo nella provido em 1839. Em sua vaga tive eu a honra de ser admittido, por concurso singular, que se effeituou em 1841, não tendo sido julgado habilitado em outro concurso singular que se abrira em 1839.



Tendo tambem trocado a cadeira de operações pela de hygiene o Sr. Dr. Baptista, foi posta em concurso aquella, e teve nella provimento, tendo concorrido só, o Sr. Dr. Alencastre, em cujo logar foi provido em 1841 o Sr. Dr. Alexandre José de Queiroz, filho do Collegio Medico-Cirurgico, e graduado pela Universidade de Piza, tendo sido preferido no concurso que se deu entre elle e o Sr. Dr. Antonio José Osorio, filho da Schola de Medicina.

O crime politico que expatriou o Dr. Sabino deu causa a mandar o Governo que fosse posto a concurso o seu logar, em que foi provido o Sr. Dr. Mathias Moreira Sampaio em 4844, tendo sido, preferido aos outros dous candidatos, Sr. Dr. Osorio e Sr. Dr. José de Góes Siqueira, todos formados por esta Faculdade.

Na cadeira de physiologia foi, por concurso singular, provido o Sr. Dr. Silva Gomes, depois de sua volta da Europa, para onde fôra em 1842 em commissão da Schola, para o que fôra escolhido em concurso tambem singular. Foi em seu logar que teve provimento o Sr. Dr. Salustiano Ferreira Souto, filho desta Schola, tendo-se apresentado elle só no concurso que houve em 1845.

Finalmente, por ser provido depois do concurso singular na cadeira de materia medica o Sr. Dr. Velho, entrou em seu logar o Sr. Dr. Osorio em 1846, sendo preferido ao outro candidato, Sr. Dr. João José Barbosa de Oliveira.

Na cadeira de pathologia interna foi provido em 1853 o Sr. Dr. Queiroz, em virtude da lei n. 514 de 28 de outubro de 1843, que dispõe que sejam promovidos os substitutos mais antigos das secções em que se derem vagas. O concurso aberto por occasião desta vaga de substituto foi, depois de encerrada a inscripção, mandado sustar pelo Ministerio do Imperio, a quem esta Faculdade consultara por occasião de nova ordem de cousas.

Nestes concursos, posto que se não tenha sempre seguido a mesma praxe, tinham sido por deliberação da Congregação dos lentes admittidos quatro generos de provas: licção oral, composição scripta, prova practica e theses, para os logares de substituto, e tres para os de proprietario, sendo exceptuada a prova practica. Foi depois de 1844 que se tomou o accordo de tornar equivalentes as provas practicas das tres secções. Em 1844 fui ainda obrigado a cinco exames practicos na mesma occasião, a saber: de chimica, de mineralogia, de botanica, de zoologia, e de physica.

O numero d'alumnos que se tem matriculado na Schola de Medicina da Bahia desde 1816 (porque no archivo não constam matriculas anteriores) tem sido de cerca de 800, pertencendo 96 ao Collegio Medico-Cirurgico, e sendo no curso pharmaceutico 180, pouco mais ou menos, e dous alumnos de obstetricia. Deste numero formaram-se em cirurgia-cerca de 40, e têm sido doutores em medicina 274, e pharmaceuticos 44.

Dentre esses e outros, 17 têm chegado a ser lentes desta Faculdade. Tenho-me talvez demasiadamente estendido na exposição destes diversos accontecimentos, mas pareceu-me necessario fazel-o assim, afim de screver ŭa justificação do procedimento desta Schola, que ainda hoje carece de regimento interno. Seus censores, quando houverem de applaudir o que a alumnos seus tem ella deixado a liberdade de screver para a critica do ensino, deverão attender que essas mudanças ou transições e a mesma norma da instituição deviam de influir muito no ensino, quer em relação aos systemas, quer quanto á sua regularidade.

E de facto com taes influencias a historia politica do paiz nos dirá quantas outras cousas impediam o progresso material e intellectual dá Schola de Medicina da Bahia, que demais quasi que foi sempre com olhos menos benignos olhada pelo Governo Imperial. E' facto que, quando a Schola de Medicina da Bahia á pedido do professor de anatomia, instou com o Governo Imperial para acquisição de um cadaver de cartão pelo Dr. Auzoux, foi mandado vir, mas entregue á do Rio de Janeiro; e só em 1849, mais de uma dezena d'annos depois de seus pedidos, é que esta Faculdade conseguiu ter úa destas preciosidades scientificas, mandando-a encommendar e pagando pela consignação de seu expediente, na importancia de cerca de dous contos de réis.

Felizmente, porém, nos foi poupada a liberdade de ensino durante esse periodo de 22 annos de que me tenho occupado em ultimo logar. Tambem durante elle nunca se nos deu nem o promettido regulamento, existindo apenas um provisorio e caduco, e a disposição legal de cingirmo-nos aos regulamentos da Universidade de Pariz, na parte que nos fosse applicavel, e quanto ao mais providenciando por meio de regulamentos provisorios, nem tão pouco as scholas praticas afiançadas na lei de 3 de outubro de 1832 Dahi vem a necessidade para a Congregação de tomar arestos mais ou menos parciaes, os quaes todavia não podiam ter evitado que, por exemplo, os diversos concursos havidos tivessem processos diversos, embora para preencher o mesmo logar, e ainda que algûas deliberações tivessem o cunho de contradictorias.

Mas corre-me o dever de dizer algúa cousa ácerca do valor do ensino, no que vos peço tolerancia e indulgencia para com quem vae cumprir deveres.

O ensino da medicina não tem sido entre nós tal qual fôra de desejar, e muito lhe falta ainda para chegar áquelle gráo de aperfeiçoamento, que a humanidade e o paiz têm o direito de exigir de nós. Muitas e diversas têm sido as causas deste stado do ensino. Sciencias de demonstração e experiencias taes têm necessidade de ensino experimental e demonstrativo. A administração do paiz devera não ter deixado em palavras scriptas as promessas feitas na lei de 3 de outubro de 1832: e aos professores não deveram ter sido tolhidos os

meios de demonstração e de studo. E', porém, isto exactamente o que se tem dado, e ainda mais o amortecimento da emolução no descrer do merito.

A physiologia não tem tido até hoje meio algum demonstrativo á sua disposição; e muito é que de preparações do gabinete de anatomia se aproveite, quando o respectivo professor nas suas licções, servindo-se desta arte de algum dos elementos de ua sciencia tão necessaria aos conhecimentos medicos, e da qual cada ua pagina é ua licção que o medico não deve esquecer nunca.

A botanica carece ainda de um horto, aonde fossem os alumnos receber noções adequadas da organographia, e da taxonomia, afim de que se não vissem na necessidade de entregar á memoria muitas vezes nomes sem significação, e para que podessem os esforços e dedicação do respectivo professor ser coroados de maior proveito, do que aquelle que póde resultar de herborisações mais ou menos turbulentas.

A physica e a chimica, sciencias puramente experimentaes, têm necessidade do que era já recommendado nas instrucções que acompanham a carta regia de 28 de janeiro de 1817, dedicarem-se os alumnos ás manipulações, afim de que não venham a ser em suas mãos os instrumentos proprios outros tantos meios em damno algua vez da vida e da honra do cidadão. E de mais ahi fôra de mister, que a pequenas economias de tempo ou de dinheiro se não houvesse nunca de sacrificar o proveito para o ensino, de ŭa experimentação qualquer; não devendo, portanto, conservarem-se fechados os cofres publicos para despezas desta ordem, porque taes economias mal entendidas tolhem aos professores suas melhores intenções. Nem de tão pouca monta tem sido esta falta, que me deva furtar nesta occasião á necessidade de dizer, que muito mal preparados nestas sciencias sahem os alumnos da Schola de Medicina da Bahia. Substituto das sciencias accessorias não me cabe menos do que aos proprietarios qualquer censura, que nos houver de ser feita. A importancia tão alta que a chimica tem sabido adquirir para a sciencia de Hippocrates, já no estudo dos elementos da biologia e da pathogenesia, já no das applicações innumeras dos agentes naturaes ao allivio dos males que pesam sobre o homem, exige dos bem intencionados na adminstração publica o esquecimento da consideração mesquinha das cifras, porque a economia consiste na despeza productiva.

Devo dizer outro tanto de algúas outras partes do ensino medico. Era da mais palpitante necessidade, que o ensino das clinicas fosse tornado mais amplo e mais proveitoso.

São estas aulas os complementos das Pathologias respectivas. Reduzir as observações a um quadro muito resumido, e n'este observar ainda mal, é a consequencia de starmos adstrictos ao hospital da Santa Casa da Misericordia, quando de outros poderiamos tambem haver doentes, de não termos enfermarias nossas, e de star reduzido o tempo das clinicas á duração ordinaria ou que se devia desejar das aulas theoricas, quando, se maior ainda fôra o numero de doentes, não são as enfermarias da Santa Casa ricas de molestias. Nas clinicas penso eu, que mais convem observar do que discutir, e que o melhor ensino consiste na educação dos sentidos do medico para a exacta appreciação dos factos morbidos.

No ensino da Obstetricia e da Medicina Operatoria é então de tal modo sensivel n'esta schola a falta, em que se nos tem deixado ficar da respectiva clinica, que nem sei como possamos convenientemente ter fé nos conhecimentos que adquirem os alumnos, que, a serem optimos, o mais que podem levar ao leito de seus clientes é a boa vontade de serem uteis e o desejo de se instruirem mais adequadamente com tanta dedicação á sciencia quanto tenho tido occasião de observar em muitos dos alumnos d'esta Faculdade, que optimos parteiros e operadores teria ella feito, si até agora nessa vida de 46 annos lhe tivesse o Governo dado os meios de demonstração ás théorias?!

Baldos de taes meios, e apenas dispondo o professor de partos de ua preparação artificial, e o de Medecina Operatoria de poucos cadaveres e d'alguns instrumentos de cirurgia, o mais que se póde ter feito é não ter deixado hospedes das sciencias os alumnos mais dedicados.

O ensino da Pharmacia principalmente deve ter-se resentido dessa penuria de scholas practicas. Attestações de assiduidade em officinas em que toda a Pharmacia se reduz á do tempo do Galeno, é quanto se tem exigido de practica n'esta sciencia, tudo por falta de úa schola practica de Pharmacia. E' certo que muitos d'esses á quem temos dado direito para exercer a arte de Pharmaceutico, terão sido fornecedores ignorantes de medicamentos preparados sem discernimento nem consciencia.

Nem nos cabe culpa na approvação: como exigir d'elles mais do que se lhes mandou ensinar?

Da mesma origem vem ainda o atrazamento sensivel da toxicologia entre nós. Esta parte importante da Medicina Legal parece que ainda stá por ensinar na Bahia.

Os systemas do ensino nesta schola têm sido diversos nas differentes aulas, sendo ao professor livre o modo de leccionar. Nas aulas de Anatomia, Chimica, e Pathologia externa são feitas licções oraes, assim actualmente na de Pathologia interna, tendo tído os respectivos professores o cuidado de inculcar aos alumnos os livros que devam consultar de preferencia, e que têm sido diversos nos differentes annos. Todavia os lentes d'Anatomia e de Pathologia externa compuzeram compendios, que se acham publicados na lingua nacional; exemplo tanto mais digno de ser imitado quanto é d'estes pro-

ductos da intelligencia que nascem o valimento e a gloria das scholas e dos professores.

Nas demais cadeiras cingem-se os lentes a compendios de approvação da Congregação. Taes têm sido, para Physica—Peletan; para Botanica—Richard, posto que nesta aula tenha usado o Professor fazer screver postillas; para Physiologia alternativamente Magendie, Richerand, e ultimamente Béraud; para Materia Medica e Pharmacia—Barbier, e Henry et Guibourt; para Partos—Capuron; para Medicina Operatoria, a principio Begin e Gerdy, e agora Sédillot; para Medicina Legal—Orfila. Haviam servido de compendio: para as duas cadeiras de Pathologia a obra de Roche e Sanson; para a de Chimica, Orfila e depois Lassaigne, para Anatomia, Bayle, Cloquet, Blandin, Jamin, e Sappey; e para Hygiene e Historia da Medicina, Rostan e actualmente Lond.

Vê-se pois, que têm predominado na Schola de Medicina da Bahia as doutrinas da schola de Paris. Esta predilecção para taes doutrinas teve sem duvida origem na Lei de 3 de outubro de 1832, que pedia como preparatorio o francez mais cultivado entre nós, ou o inglez, e mais no grande numero de filhos d'aquella schola, que foram chamados a professores n'esta. Todavia ha em nosso seio amigos da schola de Montpellier, e algúas manifestações publicas se têm feito em pró das Scholas Alleman e Italiana. E quanto á escolha dos compendios, não tornou-se evidente essa decidida predilecção, aliás a composição da nossa bibliotheca a manifestaria de sobra.

Não me é licito entrar na apreciação do modo por que têm sido preenchidos os respectivos deveres por cada um dos professores. Não recuo d'esta empreza tanto de medo da odiosidade na censura ou no louvor, quanto pela consciencia, que confesso, de que não tenho para tanto as necessarias habilitações intellectuaes. Devo á maior parte d'elles o que sei que é tão pouco, e só respeito e stima é de meu dever consagrar-lhes.

Tal foi, pois, a Schola de Medicina da Bahia até o anno de 1854, do qual se deve datar ua 4ª epocha de sua existencia. Auctorisado pela Assemblea Geral Legislativa para dar nova organisação ou reformar as Scholas de Medicina e os cursos juridicos, tem-se o Governo Imperial com afan empenhado n'essa empreza desde 1853. O Ministerio transacto legou ao actual esse trabalho e um projecto de Statutos notavel por suas disposições exoticas.

Quiz o actual Ministro do Imperio ouvir sobre elle a cada um dos Professores das quatro scholas, e depois d'esta inutil consulta, baixou o Decreto de 28 de abril de 1854, que dá novos Statutos ás Scholas de Medicina, as quaes ficam tendo por titulo—Faculdade de Medicina.

As reformas mais importantes statuidas n'esse Decreto se referem uas á organisação do ensino, outras á disciplina scholar.

Eleva-se o numero de cadeiras a 18, desmembrando-se da de Chimica a Chimica organica para ser leccionada no 2º anno, da de Anatomia e das de Clinicas, a Anatomia Geral e Pathologia para o 3º anno, da de Materia Medica, a Pharmacia para o 6º anno, e das Pathologias, a Pathologia Geral para o 3º anno.

Alterou-se a distribuição do ensino, trazendo para o 1º anno a Chimica para ser leccionada simultaneamente com a Physica, e passando para o 2º a Botanica, assim como a Physiologia, que pertencia ao 3º, e que será repetida n'este, do mesmo modo que a Pathologia interna no 5º.

A cadeira de Partos é mudada para o 4º anno, e passa a de Materia Medica para o 5º. São os alumnos de clinica cirurgica somente os Studantes do 3º e 4º annos, embora sem o ensino da Medicina Operatoria, nem o de Materia Medica e Pharmacia. Contra esta distribuição do ensino muito curiosa em meu entender, representou esta Faculdade, attendendo á ûa proposta que teve a honra de fazer, e segundo lhe era permittido pelo art. 4º dos mesmos Statutos, ao Governo Imperial em dezembro do anno passado.

Modificou-se tambem a divisão das cadeiras por secções, fazendo pertencer a das sciencias accessorias as cadeiras de Medicina Legal e de Pharmacia, que eram consideradas da Secção Medica.

Creou, além dos dois substitutos para cada secção, cinco oppositores para cada úa, escolhidos por concurso, dentre os quaes deverão ser tambem por concurso tirados os substitutos, devendo estes passar a lentes proprietarios ou cathedraticos por antiguidade. E' esta, a meu ver, a mais progressista das disposições novas.

Além dos exames preparatorios exigidos pela lei de 3 de outubro de 1832 para o curso de medicina, são necessarios os de inglez, historia, geographia e algebra até equações do 1º gráo, e para o de obstetricia o de francez.

Afóra estas modificações doutrinaes, o decreto de 28 de abril de 1854 explica, amplia ou restringe o que se achava já disposto na lei de 3 de outubro, ou era de uso nas Scholas de Medicina em referencia aos gabinetes para demonstrações, as investigações em beneficio das sciencias medicas ao exercicio da medicina e de pharmacia, etc., deixando, porém, ainda adiado o stabellecimento das scholas practicas.

Do mesmo modo, quanto ás disposições regulamentares, não ha ahi reformas essenciaes das antigas usanças, a não serem os descontos dos vencimentos dos lentes que faltarem, e o codigo das penas escolares contra os alumnos.

Todavia, o decreto tem sobre a lei de 3 de outubro o muito de systematisar as disposições que devem servir de norma ás faculdades de medicina e de encher algúas lacunas daquella lei, aliás notavel por sua concisão e spirito de progresso, e que honrava a memoria dos +

membros desta Congregação, que na Assembléa Geral tiveram tanta parte em sua feitura: taes os Drs. Avellino, Paula, França e Lino Coutinho.

Cumpre-me tambem notar ainda que o decreto de 28 de abril de 1854 se occupa da administração das faculdades, reformando daquella lei o pensamento, tão de accordo com a politica liberal daquella época, da independencia das scholas medicas, quando elegiam seus directores. Agora a administração das faculdades fica immediatamente dependente da vontade ministerial, e, portanto, do pensamento politico dominante. O director era um agente executivo das deliberações da Congregação agora vae ser a Congregação o agente das deliberações do director, nem só talvez no que respeita á execução das disposições disciplinares, mas, até á exposição, methodo e escolha das doutrinas.

— Talvez não tenha feito bem emittindo este juizo sobre o decreto de 28 de abril, mas me parece conveniente dizer o caracter deste documento notavel do ultimo anno, posto que á experiencia toca julgal-o definitivamente.

Foram mandados pôr em execução na Bahia os novos statutos no meiado do anno passado; mas, tem decorrido quasi 10 mezes de sua data, sem que approuvesse ainda ao Governo Imperial levar a effeito as reformas promettidas, comquanto para a Faculdade irmã do Rio de Janeiro fossem desde então feitas as nomeações dos novos professores e outras reformas do pessoal.

Occupo-me deste facto, porque elle póde dar explicação de um certo stado de oscillação, em que se achou esta Faculdade no decurso do anno de 1854, sempre na expectativa de ŭa reforma, cujos raios não era permittido prever a quem ferirão.

A interinidade da Directoria, a duvida para todos os empregados de serem ou não conservados em suas funções, as speranças de promoção, as ambiguidades de deveres e de direitos, as difficuldades de execução dos novos statutos, a impossibilidade de acceitação immediata de alguas de suas disposições foram causa do stado de anciedade e de duvida em que tem stado esta Faculdade desde o começo desta transição em novembro de 1853.

Para dar conta dos trabalhos de 1854 incumbe-me dizer que matricularam-se no curso medico 64 alumnos no 1º anno, dos quaes foram approvados 55; no 2º 55 e approvados 49; no 3º 36 e approvados 34; no 4º 34 e approvados 31; no 5º 28 e approvados 26; no 6º 22 e approvados 22. Obtiveram diploma de doutores em medicina 20. No curso pharmaceutico matricularam-se no 1º anno 18 e foram approvados 13; no 2º, 7 e approvados 6; no 3º, 5 e approvados 4; obtiveram diplomas de pharmaceutico 4. No curso obstetricio não se tem dado matricula algúa desde 1847.

As aulas stiverem abertas desde 1 de março até o ultimo de

outubro, e os exames duraram até o dia 13 de dezembro, encerrando a Faculdade seus trabalhos no dia 19 do mesmo mez.

Incumbe-me o art. 197 dos novos statutos especificar nesta memoria o gráo de desenvolvimento a que foi levada, no ultimo anno, a exposição das doutrinas tanto nos cursos publicos como nos particulares. E' esta úa tarefa de bem difficil desempenho, pois é a critica das doutrinas e a censura dos defeitos.

Procurando caracterisar a 3ª épocha deixei dito o que me pareceu opportuno e conveniente ácerca do stado do ensino da medicina na Bahia em 1854. Si algúa cousa mais me cumpre juntar, é que geralmente não são nos diversos cursos publicos terminadas as noções proprias a cada úa das sciencias professadas, parecendo que é insufficiente o tempo lectivo de que dispomos, e que os compendios empregados em algúas das aulas são diffusos.

Quanto aos cursos particulares, têm elles sido raros entre nós. Além do curso particular da physica, que professei no collegio Todos os Santos, consta-me ter aberto outro o Sr. Dr. Francisco Rodrigues da Silva.

Desde 1844 que tenho quasi todos os annos regido este curso elementar e theorico de physica, no qual procurei sempre fazer comprehender aos que o seguiam as noções importantes para o medico, da mecanica e da physica; resumindo-me, todavia, ás simples explicacões das theorias, quer por faltar aos alumnos a preparação necessaria á intelligencia das demonstrações analyticas, quer por não poder dispor dos instrumentos necessarios ao emprego do methodo experimental. Destas mesmas faltas se devem de ter resentido outros professores ainda nos cursos publicos das sciencias experimentaes, como já deixei ponderado. Chamado a reger cadeiras desta Faculdade, quer na minha seccão, quer fóra della, tenho sido muitas vezes obrigado a confessar a imperfeição do meu ensino, sentindo em chimica, por exemplo, ter de limitar-me muitas vezes á descripção oral de propriedades dos corpos, e dos processo de extensão ou de preparação, como ainda me aconteceu durante alguns mezes no correr do anno passado; defeito que apenas póde supprir o não vulgar talento e pericia do seu proprietario actual.

Eis ahi, senhores, o que me foi possivel vir dizer-vos hoje em satisfação da honrosa eleição, que de mim fizestes.

Tenho consciencia de haver preenchido mal esta missão, lutando, como fui obrigado a fazer, contra a penuria dos archivos, contra os deveres de historiador e, ainda mais, contra desgostos domesticos, que vos denunciam estas roupas que trajo.

Bahia, 1 de março de 1855.



a) Illmo. Exmo. Sr. — O Principe Regente N. S. annuindo á Proposta, que lhe fez o Dr. José Corrêa Picanço, Cirurgião-mór do Reino, e do seo conselho, sobre a necessidade, que havia de úa schola de cirurgia no hospital real d'esta cidade, para instruções dos que se destinam ao exercicio d'esta Arte; tem commettido ao sobredicto cirurgião mór a escolha dos professores, que não só ensinem a Cirurgia propriamente dicta, mas a Anatomia como bem essencial della, e a Arte obstetricia tão util como necessaria.

O que participo á V. Ex. por ordem do mesmo Sñr., para que assim o tenha entendido e contribua para tudo o que for promover este importante Estabellecimento. Deus Guarde a V. Ex. Bahia 18 de Fevereiro de 1808. Illmo. e Exmo. Sr. Conde da Ponte. D. Fernando João de Portugal.

- b) Conde dos Arcos, Governador e Cap^m. General da Capitania da Bahia: Eu o Principe Regente vos envio muito saudar, como aquelle a quem amo. Sendo-me presente o quanto são limitados os principios de cirurgia que se adquirem pelas lecções das materias proprias das 2 cadeiras estabellecidas n'essa cidade, para que d'ellas se possam esperar habeis e consummados professores, que pelos seus conhecimentos theoricos e practicos merecão conceito publico, e se empreguem utilmente no restabellecimento da Saude do Povo, que não pode deixar de fazer um dos principaes objectos do meu Real e paternal desvelo, para promover a cultura e progresso de tão importantes Estudos. Hei por bem crear um curso completo de cirurgia n'essa cidade á semelhança do que se acha estabellecido por Decreto de 1º de Abril de 1813 n'esta capital, segundo o Plano, que Mandei formar por Manuel Luiz Alvares de Carvalho, de meu conselho, Medico de minha Real Camara, Physico-mór Honorario, e Director dos Estudos de Medicina n'esta Corte e Reino do Brasil, e que com esta vos Envio assignado pelo Marquez d'Aguiar, do meu Conselho de Estado, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Brasil, para servir interinamente de Estatutos do referido curso em quanto se não publicão outros mais amplos, cujas leccões se darão no hospital da Santa Casa de Misericordia, por concorrerem ahi para as experiencias e operações enfermos e cadaveres de ambos os sexos e de todas as idades, transferindo-se para ahi as aulas, que estiverem no hospital militar, as quaes fareis collocar de accordo com o Provedor da mesma Santa Casa, sendo encarregado da limpeza d'ellas um Porteiro, que nomeareis e que tambem servirá de continuo, e apontará as faltas aos Estudantes, vencendo o ordenado de 250\$ rs. além de 320 rs. que poderá levar a titulo de emolumento aos Estudantes por cada certidão de frequencia que lhes passar. O que assim cumprireis com o zelo e intelligencia, que custumais empregar no meu real servico. Escripto no Palacio do Rio de Janeiro, em 29 de Dezembro de 1815. Principe. Para o Conde dos Arcos.



PLANO DE ESTUDOS

- 1.º O Curso completo de cirurgia será de 5 annos.
- 2.º No 1º anno apprende-se Anatomia em geral até o fim de Setembro, e de então até 6 de Dezembro ensinar-se-ha Chimica Pharmaceutica, e o conhecimento necessario á Materia Medica e Cirurgia, com applicações, o que se repetirá nos annos seguintes, sendo estas noções dadas pelo Boticario do hospital, que vencerá nos 2 mezes do Outubro e Novembro que ensinar em cada um d'elles 20\$ rs.
- 3.º No 2º anno repete-se o estudo d'Anatomia com explicações das entranhas e das mais partes necessarias á vida humana; isto é a Physiologia das 10 horas até as 11 3/4 da manhã, e de tarde se conveniente for.
- 4.º No 3º anno das 4 horas da tarde até as 6 dará um Lente Medico as lecções de Hygiene, Estiologia, Pathologia e Therapeutica.
- 5.º No 4º anno haverá instituições cirurgicas e operações das 7 horas até as 8 1/2 da manhã, e ás 4 da tarde lecções e practica da Arte obstetricia.
- 6.º No 5º anno haverá exercicio practico de Medicina das 9 horas até as 11 da manhã, e ás 5 da tarde assistirão os Estudantes outra vez ás lecções do 4º anno, a obstetricia.
- 7.º Para serem matriculados todos os Estudantes no 1º anno d'este curso bastará que saibão ler e escrever correctamente.

E posto que fosse muito proveitoso que estudassem já as linguas franceza e ingleza entrando n'este curso, comtudo esperar-se-ha pelo exame da 1ª até a primeira matricula do 2º anno, e pelo de Inglez até a do 3º.

- 8.º A 1ª matricula se fará de 4 até 12 de Março, e a 2ª de 2 até 6 de Dezembro.
- 9.º Todos os Estudantes desde o 1º anno assistirão ao curativo, e este se fará das 7 horas até as 8 1/2 da manhã, e depois até as 10, ou ainda mais, será o tempo destinado para as lecções d'anatomia, e de tarde quando fòr preciso.
- 10.º Podendo-se presumir que tem o espirito já acostumado a estudos os Estudantes que souberem latim ou geometria, matricular-se-hão estes logo pela 1ª vez no 2º anno, e nenhum outro o poderá pretender, porque não é provavel que possão dar conta de todos os conhecimentos necessarios nos exames das materias do 2º anno.
 - 11.º Todos os exames d'este curso serão publicos.
- 12.º Do 2º anno por diante até o ultimo haverá sabbatina, e todos os mezes dissertações em lingua portugueza.

- 13.º Do 3º anno até o fim do 5º não ha feriados nas enfermarias, mas sómente nas aulas, se não houver operações de importancia a que devam assistir todos.
- 14.º Depois de feito o exame do 5º anno poderão os que forem approvados haver carta de Cirurgia.
- 15.º Aquelles, porém, que tendo sido approvados plenamente em todos os annos quiserem de novo frequentar o 4º e 5º anno, fazendo os exames com distincção, se lhes dará a nova graduação de Formados em Cirurgia.
 - 16.º Os cirurgiões formados gosarão das prerogativas seguintes:
- 1.ª Preferirão em todas as partidas publicas aos que não houverem esta condecoração; 2.ª Poderão por virtude de suas cartas curar todas as enfermidades aonde não houverem medicos; 3.ª Serão desde logo membros do collegio e oppositores ás cadeiras d'este curso, e dos estabellecidos n'esta Côrte, e dos que se hão de estabellecer no Maranhão e Portugal; 4.ª Poderão todos aquelles que se enriquecerem de principios e practica a ponto de fazer os exames que aos Medicos se determinam, chegar a ter a faculdade e grau de Dr. em Medicina.
 - 17.º Os exames que para este gráu se exigem são os seguintes: os dos preparatorios, os dos annos lectivos, as conclusões magnas, e as dissertações em latim. Palacio do Rio de Janeiro, em 29 de Dezembro de 1815 Marquez d'Aguiar.
 - c) Aos 13 dias do mez de Dezembro de 1816 congregou-se o collegio medico-cirurgico, e por elle foi ordenado, que se desse ña conta e relatorio geral de seus trabalhos d'este anno ao Illmo. Sr. Dr. Manoel Luiz Alvares de Carvalho, do Conselho de S. Alteza Real o Principe Regente, Commendador da Ordem de Christo, Physico-mór Honorario, Director Geral dos Studos medico-cirurgicos de todo o Reino Unido, Creador e Fundador d'esta Schola, cuja memoria será sempre venerada por todos os Lentes e alumnos d'este Collegio; e que d'ora em diante o Secretario fizesse um relatorio mensal, e lhe remettesse por todos os Correios, que d'esta partissem para a Côrte do Rio de Janeiro. Levantou-se a sessão. Eu José Alves do Amaral Secretario fiz esta acta rubricada pelos Lentes.
 - d) A seguinte Resolução da Assembléa Geral amplia estas disposições. Eis aqui sua integra: D. Pedro 1º por Graça de Deus e Unanime Acclamação dos Povos, Imperador Constitucional, e D. P. do Brazil. Fazemos saber a todos os nossos subditos que a Assembléa Geral Decretou e Nós sanccionamos a Lei seguinte.
 - Art. 1.º Haverão carta de cirurgião ou Cirurgião Formado todos aquelles que nas scholas de cirurgia do Rio de Janeiro e Bahia já têm concluido com approvação, ou concluirem dóra em diante, o curso do 5º ou 6º anno na conformidade dos seus statutos.
 - Art. 2.º As cartas serão passadas pelos Directores das scholas, ou pelos Lentes que suas vezes fizerem, scriptas em lingua vulgar,

assignadas pelos Lentes de Practica Medico-Cirurgica, subscriptas pelo Secretario, impressas em pergaminho, e selladas com o sello pendente e fita amarella.

Art. 3.º As formulas das cartas serão em tudo conforme, as que vão lançadas no fim desta Lei, e o sello será o que escolher cada úa das ditas Scholas.

Art. 4.º Serão dadas e passadas gratuitamente com a unica despeza de impressão e pergaminho, que pagarão os Estudantes.

Art. 5.º Os que conseguirem a carta de cirurgião poderão livremente curar de cirurgia em qualquer parte do Imperio, depois que com ellas se apresentarem á Auctoridade local.

Art. 6.º Os que obtiverem carta de Cirurgião Formado poderão igualmente exercitar a Cirurgia e a Medicina em todo o Imperio, feita a apresentação na fórma do artigo antecedente.

Art. 7.º Ficam revogadas todas as Leis, Alvarás, Decretos, Regimento de Physico-mór, e Cir.^m-mór do Imperio, e os Statutos das sobredictas Scholas na parte em que se oppuserem á execução desta.

e) Transcrever algumas das peças mais curiosas dessa correspondencia.

/) Não me parece superfluo dar aqui noticia do processo desse concurso. Consta da acta de 3 de Marco de 1831 que o concurso seria feito conforme o programma seguinte: começarão os exames no dia 19, e nesse dia tirarão os concurrentes por sorte: 1º úa questão a que devem responder por scripto dentro do espaço de 8 horas não lhes sendo permittido durante esse tempo consultar livros, nem corresponder-se com alguem; 2º um ponto sobre o qual devem formar theses, que sustentarão no dia 25. No dia 20 tirarão também por sorte um ponto, sobre o qual deverão fazer no dia seguinte ua lecção oral, que deve durar pelo menos 3/4 d'hora, e não poderão proferindo-a ajudar-se senão de simples apontamentos. No dia 21 lerão os candidatos depois da leccão oral as composições, que tiverem feito no dia 19. No dia -24 apresentarão impressos tantos exemplares das theses, quantos os Lentes da Schola e os concurrentes. No dia 25, finalmente, depois de lerem as suas theses, argumentarão, uns com os outros sobre a materia dellas, arguindo cada um por espaço de 1/4 d'hora. Todos os actos do concurso, a excepção da composição por scripto do dia 19, serão publicos, começarão ás 9 horas da manhã, e terão logar no salão da Misericordia.

Os pontos todos neste concurso foram: para composição scripta; — Quantos são os stados dos corpos? Qual delles é o mais favoravel ás combinações? Existe um principio acidificante? Si existe, qual é? Qual a razão, porque todos os corpos não se dissolvem em todos os liquidos? E porque os soluveis só se dissolvem até certo ponto? e para lecção oral e theses; — Affinidade, Nomenclatura chimica. Com-

bustão. Ebullição. Acidos em geral. Saes em geral. Acidos do enxofre. Gaz hydrogenio. Carbono.

Foram juizes nesse concurso os Lentes, Lino Coutinho, Paula,

Gesteira, Dormund, Antunes, França e Baptista.

g) Compunham o Jury do concurso, além dos seguintes Professores do collegio - Avellino, França, Paula, Gesteira, Dormund, Jonathas, Antunes, Baptista, os Drs. Cabral, Alencastre, Ataliba e Soares de Castro chamados pelo Governo para assistir aos actos, que tiveram logar em Palacio. A forma adoptada para o concurso foi, com modificações e dispensa da these, a que se achava estabelecida nos concursos para os logares de substitutos na Schola do Rio de Janeiro por deliberação daquella congregação de Lentes em 3 de junho de 1831, isto é, a seguinte: O concurso constará de 3 actos: 1º ña composição scripta em lingua nacional; 2º ũa lecção oral; 3º ũa these scripta em vulgar, impressa á custa do candidato, pela qual será arguido pelos concurrentes 1º acto. A composição scripta se fará da maneira seguinte: Reunida a Congregação dos Lentes, tendo estes formulados diversos pontos sobre objectos da Medicina propriamente dicta, encerrando-se em úa urna, cada um dos candidatos por sua vez tirará um ponto, ácerca do qual versará a composição scripta, e então sendo assistido por 2 Lentes da Schola, privado de communicação com outras pessoas e igualmente de livros a consultar, em sala separada, fará no espaço de 4 horas a mencionada composição, que terminada os Lentes a fechão e lacram para ser presente à Congregação.

2º acto. Reunida a Congregação em o dia determinado, e sendo presente o candidato para este 2º acto, tira um ponto da urna, do qual o Secretario tirar á cópia: o candidato tem 48 horas para preparar-se para a lecção oral, que tem logar em sessão publica em presença da Congregação, e nesta occasião subirá a ŭa cadeira, onde fará a lecção mencionada por espaço de 1 hora. Neste acto publico seria muito converiente que S. Ex. o Sr. Ministro do Imperio assistisse para tornal-o mais respeitoso, e quando não possa tornal-o com sua presença, nomeará outra pessoa que assista em seu logar.

3º acto. O Candidato se apresentará á Congregação, e ahi tirará outro ponto para delle formar a sua these na forma prescripta, para o que terá 12 dias contados, e no penultimo dará 1 exemplar de sua these a cada um dos outros candidatos concurrentes, e outro a cada um dos Lentes da Congregação, e mais 2 para irem assim formando a Bibliotheca da Academia. Terminado o praso dado, o candidato, depois de ler a sua these, será n'ella arguido pelos outros concurrentes por espaço de 1/2 hora a cada arguente, não excedendo de 6 o numero d'estes, os quaes se tirarão por sorte. No dia seguinte depois de findo o concurso reuue-se a Congregação para dar o seu voto sobre a no-

meação do substituto em questão, a qual deve recahir n'aquelle que melhor tiver satisfeito, levando immediatamente ao conhecimento do Secretario do Estado competente, o resultado para a Regencia decidir o que fôr justo. Quando, porém, igual merecimento scientifico for patenteado por 2, 3, ou mais dos candidatos, a Congregação dos Lentes em tal caso de colisão se decida pela sorte tirada na mesma schola em acto publico e com assistencia do Exm. Ministro do Imperio, sobre o qual ella apresentará por sua approvação. Rio de Janeiro — na sala das sessões da Academia Medico-cirurgica em 3 de Junho de 1831 — Joaquim José Marques, Jeronymo Marques de Moura, Mariano José do Amaral, Dr. Domingos Ribeiro Guimarães Peixoto, Antonio Americo de Uzeda, José Maria Cambuci do Valle, Substituto Secretario.

h) Consta da acta de 24 de Março de 1835, que se fisera um conto sobre as seguintes bases. 1°.— Que só se servicia de la contra de contr tracto sobre as seguintes bases. 1º. - Que só se serviria da sala onde foi botica e parte de suas dependencias, ficando os 3 repartimentos que existem da banda em que o edificio se limita com a casa chamada de baixo á disposição da Faculdade, não podendo todavia abrir botica; 2º, que seria obrigado a entregar o edificio logo que a Faculdade o exigisse, sendo para isto avisado 3 mezes antes, e no caso de por si o querer fazer, faria igual aviso á Faculdade; 3º, que não poderia alterar o actual repartimento do edificio sem consentimento da Faculdade; 4º, que havendo por qualquer motivo de entregar o edificio não seria indemnisado de bemfeitorias, e nem poderia destruir as que fossem de cantaria ou alvenaria, salvo com consentimento da Faculdade; 5º, que os vasos tanto do laboratorio, como das substancias, com que deve trabalhar e dos objectos de materia medica, serião por sua conta, sendo obrigado a substituil-os; 6º, que todos os objectos pertencentes ás lecções estariam á disposição dos respectivos Lentes, porém totalmente independentes dos alumnos; 7º, que este contracto seria scrip!o em duplicata e assignado pelo Director, e pelo mencionado Rodrigues.

O Sr. Rodrigues abriu um curso particular practico de chimica, cujas poucas lecções tive a satisfação de ouvir.

i) As obrigações d'este Empregado marcadas em Congregação de Lentes em 29 de Fevereiro de 1836 foram, por deliberação tomada em 12 de Agosto de 1839, reduzidas ás seguintes: 1ª, o Collaborador dos trabalhos Chimicos e Pharmaceuticos fará todas as preparações necessarias para as lecções de Chimica e de Pharmacia conforme as listas, que derem os respectivos Professores: 2ª, fornecerá todas as substancias necessarias ás lecções e differentes demonstrações de Chimica, Materia Medica e Pharmacia pela gratificação de 400% rs. annuaes pagos semestraes, ficando-lhe depois as ditas substancias pertencendo como propriedade sua: 3ª, conservará o laboratorio chimico no mesmo stado, em que o receber por inventario; 4ª, fará parte das commissões para que fôr nomeado.

- k) Cumpre aqui declarar, que o cadaver de cartão pelo Dr. Auzoux, as preparações, da mesma natureza e pelo mesmo author, dos apparelhos da visão, audição, e eixo cerebro-espinhal; e, tambem, as de 3 apparelhos da audição em gesso pelo Dr. Broc, que se achão no mesmo gabinete, foram comprados por authorisação do Governo, que para estas unicas prestou os competentes meios, sendo todas as outras fornecidas em diversas epochas pelo respectivo Lente e por seus discipulos.
- l) Por ordem do Governo da Provincia fez a Faculdade recolher á Thesouraria da Fazenda em Junho de 1837 a quantia de 1:460\$ rs., que se achava em mãos do seu Thesoureiro para compra de livros. E um Aviso do Ministro do Imperio de 3 de Outubro de 1834 mandou suspender a compra de instrumentos de Cirurgia e Chimica.

^{1183 —} Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1905